Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8F3D-861A-D8AF-702E.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 761/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE	**:**	**CASA DA PROVIDÊNCIA**
DATA	**:**	24/08/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 14893/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 761/24-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Av. Conceição, nº 1.728, Vila Maria, CEP: 13.335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-7097, E-mail: financeiro@cdp.org.br , neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF**, brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado o 4º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Prof. Jorge Alves Brown**), firmado em 06/12/24, e seus respectivos aditamentos que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e reequilíbrio financeiro como descrito abaixo:

VALOR REAJUSTE PER CAPITA (FLS. 11)	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REAJUSTE** (valor reajuste per capita x nº de alunos)
467,74	251	**117.402,74**

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8F3D-861A-D8AF-702E.

VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA (FLS. 11)	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO** (valor reequilíbrio per capita x nº de alunos)	
196,50	251	**49.321,50**	
VALOR TOTAL DO ADITIVO		**166.724,24**	
VALOR PER CAPITA ANUAL	VALOR REAJUSTE PER CAPITA (FLS. 11)	VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA (FLS. 11)	**VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO** (valor per capita anual + reajuste + reequilíbrio)
12.000,00	467,74	196,50	**12.664,24**
VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATUALIZADO** (valor per capita atualizado x nº de alunos)	
12.664,24	251	**3.178.724,24**	

1.2 Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 02/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 12.664,24 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o valor total do aditivo é de R$ **166.724,24** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2.2. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser R$ **3.178.724,24** (três milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8F3D-861A-D8AF-702E.

CLAUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula 3.4 e Cláusula 9.1, 9.3, e 9.4 do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 24 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

EDILENE CRISTINA WOLF
Presidente

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

EM/LR.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8F3D-861A-D8AF-702E.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CASA DA PROVIDENCIA	00142555000178	CONTRATADA	Digital
ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI	12069446840	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital